



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO

Processo nº 05050527.000070/2024-60

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022/SSAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022/SSAM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 05.555.362/0001-62, com sede na Avenida VP-08, folha 26, quadra 07, lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), devidamente representada por seu Diretor Presidente, **Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 51111/D-MG -CREA e CPF nº 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia, 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá/PA doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na LEI Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a LEI 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022/SSAM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART.**

203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de acordo com o contrato original.

- 1.2. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 068/2022/SSAM por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2024 a 03/09/2025** nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.
- 3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.974,00 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
15 452 0001 2.127 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá -
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

- 4.2. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:
- 4.3. A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

- 4.4. O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) do processo Administrativo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS				AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
SSAM	QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	24	R\$ 37,00	R\$888,00	R\$23.688,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Port. 221/2017-GP
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

Sr. Júlio César da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000070/2024-60

SEI nº 0094511